



ADVOGADO DO SEGURADO PAULO LEÃO

ÍNDICE

O escritório	03
Áreas de atuação	06
Contatos	13



O ESCRITÓRIO

Quem somos

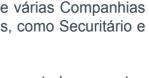
Experiência na Área de Sinistros e Indenizações
Antes de estudar Direito e me tornar Advogado, tinha uma primeira formação em nível superior como Engenheiro Civil (UFRGS, 1988, CREA/RS 67.554-D).

Entre 1990 e 1994 trabalhei como funcionário de algumas Seguradoras (Bradesco, Bamerindus, UNAP), primeiramente na função de "Regulador de Sinistros" de Ramos Elementares, e depois "Chefe de Sinistros" de todos os Ramos de Seguros com os quais as minhas então empregadoras operavam naquela época.

Neste período obtive uma experiência muito rica e um aprendizado fabuloso. Participei de diversos cursos de atualização e vários seminários sobre tema relacionados à área técnica, tanto internamente como em eventos abertos ao público interessado.

Com o advento do Plano Real e a estabilização da inflação, entre 1995 e 2005 trabalhei como Regulador de Sinistros "terceirizado", contratado por diversas Seguradoras que já operavam no mercado nacional ou por Companhias multinacionais que vieram se estabelecer no país.

Continuei investindo na carreira buscando conhecimento específico na área de Regulação de Sinistros, não só no Brasil como no exterior. Também neste período me habilitei junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul para prestar serviços como "Perito Judicial" (Engenheiro Civil), com foco na área de sinistros cobertos por seguros.



Desta maneira, passei a manter contatos cada vez mais frequentes com Órgãos do Poder Judiciário, Advogados, Corretores de Seguros, Securitários, partes envolvidas, etc., ou seja, protagonistas na defesa e no julgamento de interesses antagônicos, relacionados às indenizações de eventos danosos cobertos por Seguros e Planos de Saúde.

A fim de continuar prestando um serviço de qualidade, em 1999 decidi retornar ao ensino superior, desta vez para a Faculdade de Direito. Colei grau em 2003 (Faculdades Integradas Ritter dos Reis), me apaixonei pela advocacia (OAB/RS 60.319), e aos poucos fui deixando a "Regulação de Sinistros" de lado.

A partir de 2006 passei a me dedicar exclusivamente à advocacia, sempre em defesa dos interesses dos Segurados e Beneficiários, patrocinando Ações de Cobrança de Indenizações de Seguros ou atuando em Demandas Relativas a Planos de Saúde.

Portanto, a ideia de criar um "site" cujo nome já diz o que eu faço por predileção ("Advogado Do Segurado") teve como objetivo divulgar um trabalho que procura ser diferenciado. Isso, na medida em que associa minha formação de Advogado a uma longa trajetória trabalhando "do outro lado do balcão" em prol de várias Companhias Seguradoras, sempre na área técnica de seguros, como Securitário e como Perito-Engenheiro.

Estarei ao seu inteiro dispor para lhe atender e estudar assuntos relacionados a "negativas de sinistros" por parte das Seguradoras ou "recusas de atendimento" por parte das Operadoras de Planos de Saúde.



ÁREAS DE ATUAÇÃO

AUTOMÓVEL e RCF (Responsabilidade Civil Facultativa)

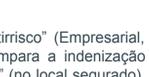
Como o Brasil é um "país sobre rodas", sem sombra de dúvidas este é o tipo de seguro mais contratado. Justamente por isso, é incrível a quantidade de sinistros que acontece diariamente.

A bem da verdade, a grande maioria dos pedidos administrativos de indenizações de sinistros de automóveis é paga sem maiores problemas. Entretanto, há casos em que os contratos de adesão entram em choque com a Legislação Vigente, resultando em negativas ilegais e/ou injustas.

No Seguro Auto é comum as seguradoras negarem o pagamento da indenização devida motivadas pelo "perfil" do condutor, pelo atraso no pagamento do prêmio, pelo suposto "agravamento" do risco, dentre outras causas.

Já no Seguro RCF, além de recusa as para alguns tipos de danos materiais, além de recusa total no pagamento de danos estéticos ou danos morais sobre "terceiros" envolvidos nos acidentes.

É para tentar reverter estas ilegalidades e injustiças que nos colocamos à sua disposição. Entre em contato da maneira que preferir para tratarmos do seu problema.



Muitas Companhias oferecem este tipo de cobertura "básica" apenas sobre o imóvel ("Prédio"), apenas para os bens no interior do imóvel ("Conteúdo"), ou para ambos (Prédio e Conteúdo), conforme o interesse do contratante.

Com mais de trinta anos de experiência técnica neste tipo de assunto, estamos aptos a analisar eventuais negativas ou inconformidades, visando traçar uma estratégia para tentar revertê-las, se entendemos viável.



INCÊNDIO, RAIOS OU EXPLOSÃO

A cobertura "básica" dos seguros do tipo "Multirisco" (Empresarial, Residencial, ou Condominial), normalmente, ampara a indenização relativa aos eventos "Incêndio", "Queda de Raio" (no local segurado), e "Explosão" (de qualquer espécie).

Sem esta cobertura "principal" não é possível a contratação do Seguro Multirisco, seja este Residencial (unifamiliar ou condomínio) ou Empresarial (comercial ou industrial). Logo, também não será possível contratar quaisquer coberturas "acessórias", tais como Vendaval, Roubo/Furto Qualificado, Danos Elétricos, Lucros Cessantes, Perda de Aluguel, etc.

Muitas Companhias oferecem este tipo de cobertura "básica" apenas sobre o imóvel ("Prédio"), apenas para os bens no interior do imóvel ("Conteúdo"), ou para ambos (Prédio e Conteúdo), conforme o interesse do contratante.

Com mais de trinta anos de experiência técnica neste tipo de assunto, estamos aptos a analisar eventuais negativas ou inconformidades, visando traçar uma estratégia para tentar revertê-las, se entendemos viável.

PLANOS DE SAÚDE

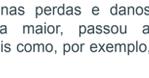
A assistência à saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Esta garantia está disposta na nossa Constituição Federal, mas, não é suficientemente eficaz para atender toda a população.

Por isso, o Estado permite à iniciativa privada a prestação de serviços médicos e hospitalares como forma de assistência complementar à saúde.

O "Plano de Saúde" é um serviço oferecido por Operadoras, empresas privadas com intuito de prestar assistência médica e hospitalar.

Contudo, em muitos casos observa-se que estas Operadoras desrespeitam os Princípios Constitucionais e a própria Legislação atinente à matéria, tolhendo os Segurados e Beneficiários dos seus direitos de acesso aos serviços contratados. São muitos e variados os motivos de reclamações contra Planos de Saúde.

Pode-se destacar, dentre outros: recusa ou demora de liberação de consultas e exames médicos; não autorizações de exames especiais e cirurgias; imposição de carências para atendimentos de urgência e emergência; restrições das internações hospitalares; não concessão de próteses, órteses ou "home-care"; recusa ao fornecimento de medicamentos ou materiais "off-label"; descredenciamento de hospitais, clínicas e médicos; imposição de aumento súbito e elevado sobre o plano mensal do Plano; rescisão unilateral do contrato; etc.



TRANSPORTE

O Seguro de Transporte tem por objetivo garantir perdas e danos sobre os bens transportados, em consequência, basicamente, dos desastres ou acidentes ocorridos com o veículo transportador. A constante evolução dos modais de transporte, traz uma série extraordinária de modificações, exigindo uma atualização sistemática e contínua deste tipo de seguro.

O contrato que, na sua origem, cobria apenas perdas e danos derivados de casos fortuitos ou de força maior, passou a compreender os riscos provenientes de fatos tais como, por exemplo, roubo e o extravio de cargas. Diante dessa

realidade, diversos aspectos que deem causa a uma negativa podem ser apurados em uma regulação de sinistro.

Dentre estes pode-se destacar questões relacionadas à "Averbação da Carga" como o "Atraso ou Sonegação" do pagamento do prêmio, à atividade de "Análise de Risco", aos "Cadastrros de Motoristas", aos "Embarques Fora do Horário" previamente estabelecido, ao sistema de "Rastreamento e Monitoramento dos Veículos", às "Viagens em Comboio", à necessidade de "Escolta Armada", ao enquadramento como "Cargas fora da Cobertura do Seguro", etc.

Conte conosco para analisar algum tipo de problema nesta área.

VIDA E ACIDENTES PESSOAIS

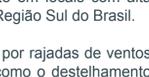
Sem sombra de dúvida, o maior patrimônio de um ser humano é a sua vida, e a dos seus familiares.

Baseado nisso, o Seguro de Vida e Acidentes Pessoais surgiu como uma maneira de tentar garantir um futuro financeiro mais tranquilo para o próprio Segurado, bem como para os seus Beneficiários.

Nesta modalidade de seguro o "evento temporário" pode ser uma Morte Natural ou Acidental, uma Doença Temporária ou Permanente, ou um Acidente que cause "invalidez", dentre outros exemplos.

Atualmente, muitas são as causas das negativas de cobertura, por parte das seguradoras, com destaque para: as alegações de "doença preexistente" à contratação, o "agravamento" do risco, o sinistro ocorrido dentro do "prazo de carência", a ilegitimidade para receber a indenização, a inadimplência no "pagamento do prêmio", a não aceitação da "invalidez", dentre outras.

Estamos à sua disposição para analisar qualquer situação que envolva este tipo de seguro.



VENDAVAL

Dentre as coberturas "Acessórias" à cobertura "Básica" (Incêndio, Raios ou Explosão), a Cláusula de Vendaval é uma das mais contratadas pelos consumidores, principalmente em locais com alta incidência desse fenômeno, como é o caso da Região Sul do Brasil.

Cobre danos causados direta ou indiretamente por rajadas de ventos com velocidade superior a 54 km/h (15 m/s), como o destelhamento de coberturas e a posterior entrada de água para o interior das construções, urbanas ou rurais.

Geralmente, também cobre danos causados por "chuva de granizo" e outros eventos climáticos da espécie.

Assim como no caso da cobertura "Básica" (Incêndio, Raios, ou Explosão), estamos preparados para analisar "negativas" ou "glosas" relativas aos pedidos administrativos de pagamento de indenização, decorrente deste tipo de cobertura.



ADVOGADO DO SEGURADO PAULO LEÃO

Entre em Contato

Rua 24 de Outubro, 905 - Lj 05 (Térreo) - Moinhos de Vento
Porto Alegre/RS - CEP 90.510-002

(51) 9 8141.9756

@advogadosegurado

contato@advogadodosegurado.com.br

www.advogadodosegurado.com.br